Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

VIGÊNCIA: 03/09/2015 a 01/09/2016

DETENTOR DA ATA:

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
FONE: (46) 3524-1834
odontomedifb@hotmail.com
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 – BAIRRO INDUSTRIAL
85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2015
PREGÃO Nº 92/2015 - PROCESSO Nº 562/2015

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 92/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/03/2015, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612 – Sala 01 Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 90303882-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Animari Terezinha Guimarães, portadora do RG nº 1.486.527-8 SSP/PR e do CPF nº 896.860.049-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o **REGISTRO DE PREÇOS de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados a reabastecimento de gás em escolas, creches, unidades de saúde e demais unidades municipais**,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R$
1	19084	Abridor de boca 100% silicone, autoclavável, kit com dois tamanhos (adulto e infantil)	MAQUIRA	KT	40,00	8,06
3	46587	Agulha gengival descartável Curta com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificantes especiais e adequadamente flexível. Cânula de 25 mm de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 4 anos da data de entrega Caixa com 100 uni	DFL UNOJECT	CX	400,00	29,75
4	46588	Agulha gengival descartável Extra-Curta com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificantes especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 12,7 mm de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 4 anos da data de entrega Caixa com 100 uni	SEPTODONT	CX	70,00	26,59
8	7381	Anestesico 2% sem vaso, a base de cloridrato de lidocaina cx c/ 50 un (tubetes de 1,8 ml cada)	CRISTÁLIA XYLESTESIN	CX	70,00	32,27
9	7379	Anestésico Tópico vários sabores. Anestésico tópico com 20% de benzocaína, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	DFL BENZOTOP	UN	700,00	6,70
10	7378	Ataque ácido, uso odontológico, em gel, concentração ácido fosfórico 37% para preparação de cavidades de resina fotopolimerizável. Kit com 3 seringas de 2,5ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	VILLEVIE	KT	330,00	6,92
23	46457	Broca Carbide Cirúrgica 151 Z, 19 mm.	KG	UN	90,00	32,27
26	17471	Broca diamantada com hastes longa n° 1014	KG	UN	120,00	10,05
27	17473	Broca diamantada com hastes longa n° 1016	KG	UN	120,00	10,05
28	7430	Broca diamantada produzida em aço inoxidável de alta resistência e	KG	UN	120,00	10,05

		com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1013, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.				
29	46595	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1112 FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	100,00	10,05
30	46601	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3118 F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
31	46602	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº3195FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
32	46603	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº3195F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
33	46600	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1190 F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
34	46597	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1034, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	130,00	10,05
35	46606	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1090, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
36	46608	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1011, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
37	46596	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº2137 FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	180,00	10,05
38	46612	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº2137F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
39	46614	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1014, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	180,00	10,05
40	46598	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3118 FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	180,00	10,05
41	46599	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3168 F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio	KG	UN	180,00	10,05

		físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.				
42	46594	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1046, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	100,00	10,05
43	46610	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência E com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1016, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
44	46604	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1094, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
45	46605	Broca diamantada produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1090, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	KG	UN	120,00	10,05
46	39076	Brocas Carbide Cirúrgica nº701	KG	UN	90,00	14,75
47	46459	Brocas Carbide Cirúrgica nº701, haste longa.	KG	UN	80,00	14,75
48	39077	Brocas Carbide Cirúrgica nº702	KG	UN	90,00	14,75
49	46551	Brocas Carbide Cirúrgica nº702, haste longa.	KG	UN	80,00	14,75
50	39074	Brocas cirúrgicas esféricas haste longa nº4	KG	UN	90,00	14,75
51	39075	Brocas cirúrgicas esféricas haste longa nº6	KG	UN	90,00	14,75
52	46617	Cabo para bisturi para Lâmina nº3, aço inoxidável AISI 420, autoclavável.Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação.	QUINELATO	UN	60,00	9,87
53	46619	Cabo para Espelho Universal, redondo. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação.	QUINELATO	UN	400,00	23,05
55	10681	Cimento provisório. Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). Composição: óxido de zinco; sulfato de zindo-hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmácea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20g	COLTOSOL VIGODENT	UN	100,00	13,70
60	46460	Escavador de dentina nº14 Cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5mm e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 01 ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação.	QUINELATO	UN	100,00	18,16
61	33787	Escavador de dentina nº17 - inox oitavado	QUINELATO	UN	200,00	18,16
64	7392	Escova dental para adulto colorida. Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular, anatômico, com empunhadura medindo	ULTRA	CX	100,00	95,50

		aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
68	17520	Espelho bucal plano nº 03, com haste inox aisi 420, autoclavável. De alta qualidade; resistente a corrosão; maior reflexão e qualidade de imagem.	BARASH	UN	150,00	3,60
70	46629	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina), liofilizada, caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister. Prazo de validade mínima de 1 ano da data da entrega. Caixa com 10 unidades.	TECHNEW	CX	200,00	23,60
72	46631	Filme radiográfico periapical adulto embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	KODAK	CX	20,00	144,70
73	46632	Filme radiográfico periapical infantil- embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	KODAK	CX	5,00	155,80
83	46643	Flúor Gel acidulado vários sabores, tixotrópico, frasco com 200 ml concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 da data da entrega.	DFL	FR	50,00	4,98
98	21089	Grampo unimatrix - kit com 2 unidades	TDV	KT	15,00	68,00
103	46467	Ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado.Líquido: ácido policarbonico, ácido tartárico e água com 8,3 ml ou 10 g.	MAXXION FGM	FR	55,00	11,50
104	46466	Ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado.Pó: vidro de fluorsilicato de estrônico, alumínio, lantâmio e pigmentos com 10 g.	MAXXION FGM	UN	40,00	20,00
105	7404	Ionomero de vidro para restaurações. Quimicamente ativado. Pó: vidro de fluorsilicato de estrôncio, alumínio,lantânio e pigmentos com 10g. Líquido: ácido policarbonico, ácido tartárico e água com 8,3 ml ou 10g.	MAXXION FGM	KT	30,00	31,00
106	46646	Lençol odontológico de borracha em látex, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente. Obs. Espessura média.	MADEITEX	CX	120,00	14,75
107	22906	Liga esférica para amálgama em cápsulas. Alto teor de cobre não gamma e, presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Estabilidade dimensional, alta resistência a tração e compreensão, reduzindo escoamento estático (creep) e selamento marginal sem microinfiltração. Apresentação: cartucho com 1 porção (500 cápsulas).	SDI	PT	7,00	805,00
109	7406	Limália de liga metálica para restaurações dentárias. Limalia de prata alta resistência inicial e final á compressão e expansão adequada para maior resistência ás forças oclusais e melhor selamento marginal, composição: prata 70g%, estanho g26%, cobre g3%, zinco g1%.	SSWHITE VELVALOY	UN	20,00	190,00
121	19092	Mercurio vivo para formação de liga de amalgama frasco c/100gr	K-DENT	FR	20,00	180,00
126	33794	Paranomo clorefenol canforado	BIODINAMICA	UN	20,00	6,92
131	10699	Pedra pomes em pó para polimento - frasco com 100 gramas	IODONTOSUL	FR	20,00	4,70
133	15153	Pincel microbrush, ponta fina. Caixa com 100 unidades.	KG	CX	250,00	9,30
135	7540	Placa de vidro media	GOLGRAN	UN	30,00	8,20
136	7536	Po para profilaxia carbonato hidrogenado de sodio a base de bicarbona to de sódio. Caixa com 20 un de 30g	POLIDENTAL	CX	50,00	48,87
144	10707	Removedor de manchas com sais de fluor, timol, alcool etilico, acidos inorganicos e agua destilada	IODONTOSUL	UN	10,00	16,55
146	26836	Resina micro hibrida a base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário aluminio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silicio altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un incisal. Bisnaga de 4g	CHARISMA	BIS	30,00	49,73
152	7522	Resina micro hibrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizavel composta por: vidro bário aluminio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silicio altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un a20. Bisnaga de 4g	CHARISMA	BIS	100,00	46,90
155	7423	Rolete dental. Composição: 100% algodão super absorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11 mm de diâmetro por 4 cm de comprimento por rolo. Apresentação: pacote com 100 unidades.	CREMER	PCT	1.500,00	2,35
159	7425	Sugador descartavel confeccionado em pvc, atóxico, higiênico, com pontas coladas ao tubo, desenho anatômico sem memória, permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 un	SSPLUS	PCT	1.500,00	4,05

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 134.865,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZO, FORMA DE ENTREGA:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, s/nº, sub-solo do Edifício Espaço da Arte, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega;

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.5 – Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

5.1.1. Número da Ata;
5.1.2. Objeto do Contrato;
5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
5.1.3. Dotação orçamentária onerada;
5.1.4. Valor unitário de total do item.

5.2. Os serviços e material empregados deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**
6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

6.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:
6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
6.3.4.3. número do item e descrição do produto:
6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3191	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.10.00	000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Caberá a **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES,** portadora do R.G. sob nº 1.486.527-8 PR e inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Fabiane Lara da Rocha fone 46-3520-2129** junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8**.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4 Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 092/2015.**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. Animari Terezinha Guimarães**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 03 de setembro 2015

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON A. WESNER